

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Juiz de fora de Previdência - JFPREV
Lei Orçamentária Anual

SIGLA	ÓRGÃO	TITULAR	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
JFPREV	<ul style="list-style-type: none"> • Administração Indireta • Autarquia dotada de personalidade jurídica e patrimônio próprio, com autonomia técnica e financeira 	<ul style="list-style-type: none"> • Maria Conceição Aparecida da Costa • Diretor-Presidente • Ordenadora de Despesas 	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho de Administração • Conselho Fiscal Diretorias: - Presidente -Gestão Previdenciária Assessorias: - Programação e Acompanhamento - Jurídica Local • Controle Interno • Comitê de investimento • Escola de previdência • Ouvidoria
Legislação	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Complementar nº115 de 04 de julho de 2020 • Decreto nº 14.275 de 22 de janeiro de 2021 		

• Atribuições

- atendimento aos segurados;
- arrecadação e cobrança das contribuições previdenciárias junto aos entes patronais, aos segurados ativos e aposentados e aos pensionistas;
- gestão de seu patrimônio e dos recursos previdenciários financeiros e não financeiros vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juiz de Fora, cabendo-lhe investi-los e aplicá-los no mercado em condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência;
- concessão, pagamento e manutenção de benefícios previdenciários;
- escrituração contábil;
- realização de avaliação biopsicossocial;
- realização do procedimento administrativo de compensação previdenciária;
- realização de censo previdenciário dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- realização de recadastramento;
- demais atividades relacionadas com as finalidades do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juiz de Fora..